



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 011/2002

GILMAR MÜHL, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias, nos termos dos artigos 96 e 97 da Lei Municipal n° 029/90, no período compreendido de 08 de fevereiro de 2002 a 09 de março de 2002, a Servidora Pública Municipal FRANCIELI VARGAS.

Art. 2º - A Servidora, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, gozará férias a que tem direito, relativas ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2001 a 07 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de fevereiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2002.

GILMAR MÜHL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VERNO ALDAIR MÜLLER
Sec. Mun. Adm., Planej. e Finanças